

PORTARIA Nº 999, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Anula Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Parecer da Assessoria jurídica da SUMPREV;

Considerando a decisão do Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 8.980/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 1184, de 23 de novembro de 2016 que, concedeu Aposentadoria por Idade, conforme PMS nº 20874/2015 a Sra. **ANA PAULINO DE LYRA CAVALCANTE**, portadora da cédula de identidade, RG nº 7.729.823-8, CPF nº 002.016.578-13, por decisão do Conselho Administrativo da SUMPREV pela irregularidade apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como consta no Processo eTC-8115.989.18-8 e Processo Administrativo do Município de Sumaré PMS nº 8.980/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato e a SMARH convocar a servidora ao cargo de origem.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ